

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Data da Assinatura: 30/07/2021  
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 05/2021.  
Processo SEDS nº 1797613/2019  
Organização Sociedade Civil: Projeto Povo da Periferia  
Signatário: Eliel Barros dos Santos  
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Taboão da Serra  
Signatário: José Aprígio da Silva  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato  
Unidade: Taboão da Serra  
Modalidade: Chamamento Público  
17º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 60.138,00, sendo R\$ 52.518,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 7.620,00 dos usuários do programa, para inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 5.750,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 12.841.551,56  
Data da Assinatura: 28/07/2021  
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 16/2020 e 05/2021.  
Processo SEDS nº 1807005/2019  
Organização Sociedade Civil: AELESAB – Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente  
Signatário: Nilde Queiroz de Almeida Lima  
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Barretos  
Signatário: Paula Oliveira Lemos  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato  
Unidade: Barretos  
Modalidade: Chamamento Público  
16º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 660,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Data da Assinatura: 30/07/2021  
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 05/2021.  
Processo SEDS nº 1807279/2019  
Organização Sociedade Civil: AELESAB – Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente  
Signatário: Nilde Queiroz de Almeida Lima  
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Araçatuba  
Signatário: Dilador Borges Damasceno  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato  
Unidade: Araçatuba  
Modalidade: Chamamento Público  
15º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 52.998,00, sendo R\$ 45.558,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 7.440,00 dos usuários do programa, para inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 2.875,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 13.737.296,46  
Data da Assinatura: 30/07/2021  
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 05/2021.  
Processo SEDS nº 1805699/2019  
Organização Sociedade Civil: Instituto Nacional de Assistência Integral – INAI  
Signatário: Flávio Júnior Amaro da Silva  
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Jandira  
Signatário: Henri Hajime Sato  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato  
Unidade: Jandira  
Modalidade: Chamamento Público  
13º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 52.998,00 sendo R\$ 45.558,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 7.440,00 dos usuários do programa, para inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 13.485.436,00  
Data da Assinatura: 30/07/2021  
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 16/2020  
Processo SEDS nº 1805219/2019  
Organização Sociedade Civil: Vidas Recicladadas  
Signatário: Bruno Ribeiro Barreto  
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Santos  
Signatário: Rogério Pereira dos Santos  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato  
Unidade: Santos IV – Dique Vila Gilda  
Modalidade: Chamamento Público  
15º Termo Aditivo – Nos termos da Cláusula Nona fica prorrogada a vigência pelo período de 04/10/2021 a 03/10/2022. Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original para a crescer a importância de R\$ 1.363.799,00, sendo R\$ 953.259,00 de responsabilidade da Secretaria, R\$ 202.400,00 de responsabilidade da Prefeitura de Santos e R\$ 208.140,00 proveniente dos usuários.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 2.300,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 6.303.267,00  
Data da Assinatura: 30/07/2021  
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 02/2021 e 05/2021.  
Processo SEDS nº 1804666/2019  
Organização Sociedade Civil: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI  
Signatário: Paulo Roberto Machado  
Órgão Público Municipal: Prefeitura de São Bernardo do Campo

Signatário: Orlando Morando Junior  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social  
Signatário: Célia Kochen Parnes  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato  
Unidade: São Bernardo do Campo  
Modalidade: Chamamento Público  
16º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 116.100,00, sendo R\$ 101.310,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 14.790,00 dos usuários do programa, para inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 3.375,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 15.110.185,35  
Data da Assinatura: 30/07/2021  
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 16/2020 e 05/2021  
Processo SEDS nº 1800291/2019  
Organização Sociedade Civil: Vidas Recicladadas  
Signatário: Bruno Ribeiro Barreto  
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Cubatão  
Signatário: Ademário da Silva Oliveira  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato  
Unidade: Cubatão  
Modalidade: Chamamento Público  
15º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 52.998,00, sendo R\$ 45.558,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 7.440,00 dos usuários do programa, para inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 5.750,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 8.274.119,00  
Data da Assinatura: 30/07/2021  
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 16/2020 e 05/2021.  
Processo SEDS nº 1804373/2019  
Organização Sociedade Civil: Projeto Povo da Periferia  
Signatário: Eliel Barros dos Santos  
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Itapevi  
Signatário: Igor Soares Ebert  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato  
Unidade: Itapevi  
Modalidade: Chamamento Público  
14º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 58.518,00, sendo R\$ 51.078,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 7.440,00 dos usuários do programa, para inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 5.750,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 8.031.172,97  
Data da Assinatura: 28/07/2021  
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 16/2020 e 05/2021.  
Desenvolvimento Social  
GABINETE DA SECRETARIA  
Comunicado  
Termo de Aditamento - Colaboração  
Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.

**Comunicado**  
**Termo de Aditamento - Colaboração**  
Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.  
Processo SEDS nº 1705592/2019  
Organização Sociedade Civil: Sociedade Amigos do Jardim Tobias e Primavera  
Signatário: Bruno Prado Medeiros  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato  
Unidade: Vila Nova Cachoeirinha  
Modalidade: Chamamento Público  
14º Termo Aditivo – Fica alterado o valor de R\$5,70 (cinco reais e setenta centavos) para R\$6,10 (seis reais e dez centavos) por refeição/almoço servida e de R\$1,96 (um real e noventa e seis centavos) para R\$2,10 (dois reais e dez centavos) por refeição/café da manhã servida, de acordo com o artigo 6º da Resolução SEDS 12 da Secretária de Desenvolvimento Social, de 13-09-2011, alterado pela Resolução SEDS 17, de 15-06-2021.

Fica alterado o valor de R\$5,70 (cinco reais e setenta centavos) para R\$6,10 (seis reais e dez centavos) por refeição/jantar servida, de acordo com o artigo 3º da resolução SEDS 08, de 01-04-2020, alterado pela Resolução SEDS 17, de 14-06-2021.

Objetivando o acréscimo de R\$ 58.834,00 de responsabilidade da Secretaria.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 11.674.592,50  
Data da Assinatura: 23/08/2021  
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 03/2021.  
**GABINETE DA SECRETARIA**  
**Extrato de Termo de Fomento**  
Processo SEDS 2819753/2019  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
Organização: UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL - UNIBES  
Município: SÃO PAULO  
Signatário: PATRÍCIA LERNER SERENO  
Objeto da Parceria /Descrição do objeto da Parceria: Recursos Financeiros para Aquisição de Van  
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público  
Valor total da parceria: R\$ 194.900,00, sendo R\$ 170.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 24.900,00 de responsabilidade da OSC.

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2021  
Vigência: 12 meses  
Gestor: Arlete Aparecida Nago  
Parecer jurídico: CJ/SEDS Referencial 10/2020

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**  
Processo SEDS nº 2387/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO XVI  
Parecer CJ/SEDS nº 14/2021 de 19/03/2021  
Contrato nº 12/2017  
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO E COLABORAÇÃO ONLINE - INTEGRAL. RESCISÃO BILATERAL.  
Prazo de Vigência: desde 02/07/2020  
Data da Assinatura: 22/04/2021.

## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Comunicado**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP TORNA PÚBLICO que o Projeto Protocolo CONDECA abaixo especificado, de acordo com o Edital de Chamamento Público 02 SEDS-CONDECA 2018-2019, será financiado exclusivamente com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA – SP, por captação integral:

Nº do Projeto: 458  
Nome da instituição: Associação Estrela Azul  
Município: Mauá-SP  
Nome do Projeto: Cultura Mecanismo de Transformação para Cidadania

Valor do Projeto: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)  
**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Comunicado**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato de fomento celebrado, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca 2018/2019.

Processo SEDS nº 00501/2021  
Terra Brasilis – BARRA BONITA-SP  
Signatário: Ana Claudia Mauro Fortunato  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
Objeto: Projeto Cidadania 21  
Modalidade: Chamamento Público  
Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 003.001.007  
Valor Total: R\$ 475.650,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).  
PT 08.244.3500.6367.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais – Custo)

Valor: R\$ 464.250,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).  
PT 08.244.3500.6367.0000, ND 445042 (Auxílios para Despesa de Capital)

Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).  
Data da Assinatura: 10/08/2021  
Vigência: 12 meses  
Gestor: José Eduardo Malheiros Junior  
Parecer Jurídico Referencial: 23/2020

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PAUTA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSEAS/SP**

AGOSTO/2021  
Dia: 26/08/2021  
Horário: 8h às 13h  
Início: 1ª Convocação às 8h e em 2ª Convocação às 8:30h  
1 - Ordem do Dia:  
1.1 - Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros  
1.2 - Apresentação das justificativas de ausência de Conselheiros  
2 – Apreciação e aprovação da ampliação dos recursos para os Benefícios Eventuais  
3 – Recompôr a Comissão Organizadora da XII Conferência  
4 – Revisão da Deliberação CONSEAS/SP nº 025 de 17/08/2021, por conter incorreções  
5 – Compôr a Comissão Permanente de Monitoramento e Controle das Deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social

## COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

## DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO NORTE - GUARULHOS

**Extrato de Termo de Fomento Processo SEDS Nº2530491/2019**  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes  
Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairiporã  
Município: Mairiporã  
Signatário: Rogério Matusalem  
Objeto da Parceria/Descrição do objeto da Parceria: Recursos Financeiros para Aquisição de Equipamentos  
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público  
Data da Assinatura: 16-08-2021  
Vigência: 180 dias  
Alteração do Plano de Trabalho: Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros de fls 285 pela de fls 415.  
Gestor: Jane Graciela Silva Santos  
Parecer jurídico: CJ/SEDS Referencial 10/2020.

# Segurança Pública

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução SSP Nº036, de 24 de agosto de 2021

O Secretário da Segurança Pública, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.245, de 27 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 1.351, de 13 de dezembro de 2019, faz saber que:

Artigo 1º - A Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Estratégicos - SAPE da Secretaria da Segurança Pública, atendendo à previsão da LC nº1.245/14, alterada pela LC nº 1.351/19, procedeu à apuração dos resultados para o 3º Bimestre de 2020 dos indicadores definidos na Resolução Conjunta CC/SG/SFP-5, de 13-11-2020, publicada em 14-11-2020, conforme Nota Técnica anexa.

Artigo 2º - Nos termos dos incisos V e VI, do artigo 4º c/c artigo 9º da LC nº1.245/14, alterada pela LC nº 1.351/19, os policiais e servidores que participaram do processo para cumprimento das metas em uma ou mais unidades bonificadas farão jus a bonificação e terão os dias de efetivo exercício de 100% se houverem participado do processo para cumprimento das metas em pelo menos 2/3 (dois terços) do período de avaliação.

Artigo 3º - Em caso de remanejamento durante o período de avaliação, o policial fará jus ao recebimento de bônus, caso a matéria de períodos de trabalho em unidades bonificadas atinja pelo menos 2/3 (dois terços) do período de avaliação.

Parágrafo único - Para efeito do cálculo do bônus, deverá ser considerada a unidade onde o policial permaneceu lotado pelo maior número de dias trabalhados.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nota Técnica 02/2021 – APURAÇÃO DOS INDICADORES DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS – BR DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Período - 3º Bimestre de 2020

1. Esta nota técnica apresenta resumidamente os cálculos efetuados para fins de apuração do Índice Consolidado de Cumprimento de Metas - ICCM, da Bonificação por Resultados - BR, para o período do 3º Bimestre de 2020.

2. De acordo com a Resolução Conjunta CC/SG/SFP-5, de 13-11-2020, publicada em 14-11-2020, foram definidos três indicadores globais para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR. As metas dos indicadores para o período do 3º Bimestre de 2020 foram fixadas pela Resolução Conjunta CC/SG/SFP-6, de 13-11-2020, publicada em 14-11-2020. A apuração dos indicadores da BR para o período do 3º Bimestre de 2020 é apresentada nos parágrafos subsequentes.

3. O Indicador "Vítimas de Letalidade Violenta" (I1) é apurado pelo Sistema Estadual de Coleta de Estatísticas. No período do 3º Bimestre de 2020, o indicador apontou resultado de 481 vítimas. A meta para o período foi de 483 vítimas. Dessa forma, o resultado ficou 0,41% abaixo da meta estipulada no período.

(1) Desvio = 481/483 - 1 = -0,41%

4. O Indicador "Roubos e Furtos de Veículos" (I2) é apurado pelo Sistema Estadual de Coleta de Estatísticas. No período do 3º Bimestre de 2020, o indicador apontou resultado para o Estado de 13.248 ocorrências. A meta do Estado para o período foi de 22.674 ocorrências. Dessa forma, os resultados ficaram 41,57% abaixo da meta estipulada no período.

(2) Desvio = 13.248/22.674 - 1 = -41,57%

5. O Indicador "Roubos Outros" (I3) é apurado pelo Sistema Estadual de Coleta de Estatísticas. No período do 3º Bimestre de 2020, o indicador apontou resultado de 32.537 ocorrências. A meta para o período foi de 41.720 ocorrências. Dessa forma, o resultado ficou 22,01% abaixo da meta estipulada no período.

(3) Desvio = 32.537/41.720 - 1 = -22,01%

6. Em decorrência da análise da apuração dos resultados, os indicadores foram classificados considerando as regras previstas no artigo 14 da Resolução Conjunta CC/SG/SFP-5, de 13-11-2020, publicada em 14-11-2020, conforme tabela 1.

Tabela 1 – Classificação dos Índices do Estado.

Indicador	Classificação
Vítimas de Letalidade Violenta	Satisfatório
Roubos e Furtos de Veículos	Satisfatório
Roubos outros	Satisfatório

7. Conforme o ANEXO III, mencionado no artigo 17 da Resolução Conjunta CC/SG/SFP-5, de 13-11-2020, publicada em 14-11-2020, o bônus padrão será pago se o Estado obtiver, ao menos, resultado parcialmente satisfatório nos três indicadores. Como esta condição necessária foi atendida, no 3º Bimestre de 2020 haverá o pagamento do bônus padrão às Regionais, Áreas de Atuação Compartilhada e Unidades Especializadas, bem como a quaisquer outras unidades policiais cujos vínculos remetam ao resultado do Estado, de Regionais ou de Áreas de Atuação Compartilhada. Tais unidades estão relacionadas no Anexo 1 desta nota técnica.

8. Conforme artigo 21 da Resolução Conjunta CC/SG/SFP-5, de 13-11-2020, publicada em 14-11-2020, o bônus adicional será pago caso o Estado apresente resultados satisfatórios em todos os indicadores ou resultados satisfatórios em 2 (dois) dos indicadores que compõem o cálculo do bônus e resultado parcialmente satisfatório no indicador restante, sendo que cada cenário corresponderá a um percentual do valor total do bônus a ser pago, conforme disposto no Anexo VI que faz parte integrante da resolução conjunta citada. Como esta condição necessária foi atendida no 3º Bimestre de 2020, haverá o pagamento do bônus adicional, conforme detalhado abaixo:

Ranking	Área de Atuação Compartilhada – AAC	Pontuação
1	I-2 Jundiaí/49	1542.1107738859343
2	I-1 São José dos Campos/1	1250.898271276596
3	I-6 Santos/6	1062.4040130151843
4	Capital – Centro/7	1040.4519599424293
5	I-3 Ribeirão Preto/51	1000.4413711583295
6	Capital – Santo Amaro/1	980.1589875275129
7	I-2 Campinas/8	878.2567169672432
8	Capital – Sul/46	829.266286368911
9	I-3 Sorocaba/43	741.4216141001855
10	I-4 Marília e Tupã/9	572.5258769407706

9. Conforme Capítulo VII da Resolução Conjunta CC/SG/SFP-5, de 13-11-2020, publicada em 14-11-2020, as Companhias Militares, os Distritos de Polícia Judiciária, as Áreas de Atuação Compartilhada e as Regionais com resultados satisfatórios para os três indicadores acompanhados terão índice consolidado de cumprimento de metas de 25%, independentemente dos resultados obtidos pelo Estado no período analisado. Tais unidades estão relacionadas no Anexo 1 desta nota técnica, cujos resultados serão apurados a partir das unidades territoriais da Polícia Militar.

10. Ao valor acima estabelecido, incidem os redutores previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução Conjunta CC/SG/SFP-5, de 13-11-2020, publicada em 14-11-2020. Tais redutores, relacionados no Anexo 1 desta nota técnica, serão aplicados da seguinte maneira:

a) Não será aplicado o redutor vinculado ao resultado de "Mortes Decorrentes de Intervenção Policial" em serviço previstos no art. 26, uma vez que, embora o resultado global tenha sido maior do que o resultado do mesmo período no ano anterior (de 108 vítimas no 3º Bimestre de 2019 para 115 vítimas no 3º Bimestre de 2020), houve queda de 7% no total de confrontos, saindo de 202 casos para 188 no mesmo período de comparação:

Período	Nº de Vítimas no Estado
3º Bi/19	108
3º Bi	